

Resolução 071/2002 - CONSUNI

Homologa o Termo de Convênio nº 030/2002, datado de 08 de agosto de 2002, celebrado entre a UDESC e a Escola Brasileira de Marketing – EBM, visando a admissão de alunos de graduação como estagiários.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 609/021, tomada em sessão de 12 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio nº 030/2002, datado de 08 de agosto de 2002, [que a esta Resolução acompanha](#), celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Escola Brasileira de Marketing – EBM, visando a admissão de alunos de graduação como estagiários.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2002.

Prof. José Carlos Cechinel
Presidente